**Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes informativos sobre o direito da parturiente a um acompanhante, à presença de doulas e fisioterapeutas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nas maternidades, hospitais e estabelecimentos de saúde públicos e privados do Município de Registro/SP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica obrigatória a fixação de cartazes informativos em locais visíveis das maternidades, hospitais e estabelecimentos de saúde da rede pública e privada do município de Registro/SP, com os seguintes dizeres:

"De acordo com a Lei Federal nº 11.108/2005, Lei Federal nº 12.895/2013, Lei Municipal nº 1.684/2017 e Lei Municipal nº 2.317/2024, a gestante possui direito a um acompanhante de sua escolha, bem como à presença de doula e fisioterapeuta durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato."

§ 1º Os cartazes deverão ser afixados em locais de fácil acesso e visualização, de forma clara e legível, garantindo que usuárias e acompanhantes tenham pleno conhecimento de seus direitos.

§ 2º Os cartazes deverão incluir informações sobre canais de denúncia em caso de descumprimento da legislação, como o Disque 180 e Disque 100, bem como contatos de órgãos municipais de atendimento à mulher.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo contar com o apoio de entidades civis e organizações da sociedade civil voltadas à defesa dos direitos da mulher.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores às sanções administrativas cabíveis, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 10 de fevereiro de 2025.

**Jefferson Pécori Viana**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores (PT)**

**PROTOCOLO N° 1498/2025**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir a ampla divulgação dos direitos das gestantes no Município de Registro/SP, assegurando que todas as parturientes tenham pleno conhecimento sobre a possibilidade de contar com um acompanhante de sua escolha, bem como com a presença de doulas e fisioterapeutas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

A medida tem como base legislações federais e municipais já existentes, reforçando o compromisso do município com os direitos reprodutivos e a humanização do parto. A fixação de cartazes informativos em locais de fácil acesso possibilitará a disseminação eficaz dessas informações essenciais, permitindo que as gestantes e seus acompanhantes possam exigir seus direitos de forma consciente e fundamentada.

Além disso, a publicidade dos canais de denúncia contribuirá para a fiscalização e cumprimento das normas, garantindo que nenhuma mulher seja privada do direito ao acompanhamento e assistência de profissionais especializados durante esse momento tão importante. Desta forma, o projeto se alinha às diretrizes de humanização da assistência ao parto, promovendo uma experiência mais segura e respeitosa para as gestantes do município.